

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4620/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

1001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 449052520000- Veículos de tração mecânica (3726) (1930)

R\$ 30.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, os recursos resultante de superávit financeiro do recurso FMAS-IGD Governo Federal, no valor de R\$ 30.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/05/2010.livro 31.